



EDITAL PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA/CNRM-MEC 02-2025
HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA, SÃO PAULO, SP
UROLOGIA

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Virgínia - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO, Av. Celso Garcia, 2294, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03014-000, torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica em UROLOGIA, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. Com início previsto para **1º março de 2025**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

O PROCESSO SELETIVO será regulado pelas normas contidas no presente Edital emitido pela COREME do Hospital Santa Virgínia.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, em **até 2 (dois) dias úteis** após sua publicação e estes deverão ser protocolados na COREME - Hospital Santa Virgínia, Av. Celso Garcia, 2294, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03014-000, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00.

No ato da interposição do recurso, será exigida a apresentação do documento original de identidade do recorrente, com a apresentação da justificativa fundamentada, conforme as Resoluções do CNRM/MEC.

Não será aceito recurso eventualmente enviado, mesmo dentro do prazo, por fax, por *e-mail* ou pelos Correios. Também não será aceito recurso protocolado fora do prazo e/ou dos horários expressamente previstos no presente Edital.

I – RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica é regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

Os Programas de Residência Médica (PRM), tem regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, serem consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.

Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos supervisores e preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico-profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os



residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da COREME do Hospital Santa Virgínia.

O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica do Hospital Santa Virgínia, receberá uma bolsa cujo valor bruto - regulamentado pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS) por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021 - está atualmente fixado em R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica do Hospital Santa Virgínia esta devidamente informado e ciente, que não será fornecido alojamento permanente ao residente ou auxílio-moradia, e que ao aderir ao edital está de acordo.

A COREME do Hospital Santa Virgínia (COREME Santa Virgínia) alerta aos candidatos que em decorrência de qualquer estado de “Emergência de Saúde Pública Internacional ou Nacional” reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo.

II – REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1. Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas ofertadas do PRM.
2. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina até 28 de fevereiro de 2025, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.
3. Para o Programa de Residência Médica na especialidade de UROLOGIA, necessita ter cumprido o pré-requisito da especialidade, conforme indicadas neste Edital. O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela Instituição de Ensino Superior ou SERVIÇO RECONHECIDO DE PRM ou INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO CNRM/MEC, em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano) em Cirurgia Geral até 28 de fevereiro de 2025, ou ter concluído Cirurgia Básica (pré-requisito) até 28 de fevereiro de 2025, ambos em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).
4. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) no momento do início das atividades do Programa de Residência do Hospital Santa Virgínia, inclusive candidatos oriundos de outros Estados da Federação, que não possuem o registro no Estado de São Paulo, necessitam apresentar o protocolo de solicitação do registro no CRM/SP, no primeiro dia do início do PRM/2025.
5. Candidatos brasileiros graduados no exterior deverão apresentar diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira ou certificado de aprovação no Revalida e possuir registro ATIVO ou protocolo de registro no CREMESP.



6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira ou certificado de aprovação no Revalida, possuir registro no CREMESP, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e deverão ter visto permanente no Brasil.
7. Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.
8. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
9. É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo Estado ou de qualquer outro Estado da Federação.
 - 9.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM/MEC, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo Estado ou de qualquer outro Estado da Federação.
 - 9.2 É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.
10. Não existe equivalência entre Estágios, Cursos de Especialização ou “Pós-Graduação Lato Sensu não residência médica” com Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.
11. Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

III – VAGAS

A COREME e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO, apresentam as vagas do Processo Seletivo e reservam-se o direito de modificar o número de vagas ofertadas, em função de suas possibilidades.

Programa com Pré-requisito em Cirurgia Geral:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
025	UROLOGIA	01	03 anos

A COREME Santa Virgínia torna público, que este Processo Seletivo está de acordo ao Art. 2º do Capítulo II – Das Vagas Ofertadas no âmbito das Ações Afirmativas, da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022; no entanto, este Processo Seletivo de 2024, NÃO terão vagas destinadas ao sistema de cotas, devido ao número de vagas ofertadas ser somente 01 (uma) vaga, para o Programa de Residência Médica. Portanto, todas as vagas serão ofertadas na modalidade de ampla concorrência, nos respectivos Programas de Residência Médica.

IV – INSCRIÇÃO



1. Será admitida a inscrição exclusivamente **ONLINE VIA GOOGLE FORMS**, através do link: <https://forms.gle/cPcNXioWarC5xWWU8> , solicitada no período entre **10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025 às 16:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
2. O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de início no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
3. Taxa de inscrição: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, devendo ser paga via chave PIX, utilizando a **chave PIX: 18.180.008/0001-42**, o comprovante do pagamento será necessário para ser anexado no momento da finalização do preenchimento do Google Forms.
4. Em caso de desistência, por parte do candidato, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 4.1 Não haverá isenção ou redução da taxa de inscrição, pois o valor da taxa de inscrição será revertido em doações, conforme os projetos SOCIAIS e assistenciais desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO.
5. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas, o comprovante da inscrição definitivo será enviado em **12/02/2025**, no e-mail cadastrado pelo candidato no Google Forms.
6. Os Documentos em PDF-LEGÍVEIS deverão ser apresentados no ato da inscrição, por download no Google Forms, na relação abaixo:
 - 6.1 Cédula de Identidade (RG);
 - 6.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 6.3 documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina ou declaração da instituição que irá concluí-lo até a data de início no PRM pretendido, segundo as leis vigentes; ou para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
 - 6.4 para o programa de Urologia com pré-requisito em Cirurgia Geral, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM em Cirurgia Geral.
7. Todos os candidatos selecionados para a fase seguinte do processo seletivo, deverão apresentar cópia dos documentos originais anexados ao currículo, que foram submetidos na inscrição no Google Forms, quando forem convocados para matrícula.
8. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não



garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido, pois limita-se ao número de vagas ofertadas.

9. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão após a inscrição, solicitar em até 24 horas por e-mail: **residmedhsv@gmail.com**, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova, com o envio da documentação que comprove o atendimento especial. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item, que enviar a documentação incompleta ou ilegível, não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO. A FIM DE EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO, ANTES DE RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

12. O candidato somente poderá escolher 01 (uma) opção de especialidade na inscrição.

13. O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM/MEC, NÃO poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução no 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

14. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante do requerimento de inscrição (enviada por e-mail) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

15. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

16. O comprovante da inscrição e a confirmação do local, data e realização da prova do processo seletivo será enviado para o e-mail registrado pelo candidato na plataforma Google Forms, **em 12/02/2025, após o término do período de inscrição.**

17. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

V – PROCESSO SELETIVO

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos critérios, conforme se segue:

A- PROVA OBJETIVA COM TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COM PESO DE 100% DO TOTAL FINAL DA NOTA, SENDO ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A-PROVA OBJETIVA – Peso (100%)

DATA: **15/02/2025**



LOCAL: **a ser informado após o início das inscrições**

Abertura dos Portões: 8:00h

Fechamento do Portões: 8:45h

HORÁRIO: 9:00h às 11:00h (horário de Brasília), com duração total de 02 (duas) horas.

Para o Programa de Residência Médica em UROLOGIA, a prova será do tipo teste de múltipla escolha com 50 questões, eliminatória e classificatória, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso de 100% (noventa por cento) na nota final, o conteúdo versará sobre Cirurgia Geral (50 questões), com valor de cada questão de 2,0 pontos, podendo obter o valor máximo de 100 pontos nesta prova.

A folha de resposta final do candidato deverá ser obrigatoriamente identificada pelo próprio candidato, com o número de inscrição do candidato, que estará informado na confirmação de inscrição que será enviado no dia 12/02/2025.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ao critério da comissão responsável, especificada no Edital.

GABARITO E A PROVA SERÃO DISPONIBILIZADOS: 09:00H DO DIA 17/02/2024 no endereço eletrônico: <https://hsv.org.br>

SERÃO CONVOCADOS PARA A MATRICULA: OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM AS MAIORES NOTAS NA LISTA CLASSIFICATÓRIA DA PROVA OBJETIVA, CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, OU SEJA, CONFORME A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PRM DE UROLOGIA; e ainda, se houver empate na nota obtida na última colocação pretendida neste disposto, os candidatos com a mesma nota serão reclassificados conforme as notas obtidas, seguindo o critério: Os candidatos que obtiverem maior nota serão reclassificados, conforme a maior nota, primeiro nas primeiras 25 (vinte) questões da prova, havendo ainda empate, será utilizado o critério de idade, na qual o candidato mais velho terá classificação melhor.

Interposição de Recursos das questões da Prova **deverão ser preenchidos pelo google forms em endereço disponibilizado na página <https://hsv.org.br>, cada questão com interposição de recurso será feito individualmente na plataforma google forms: entre 12:00h do dia 17/02/2025 e 12:00h do dia 18/02/2025.**

Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes neste edital. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Resultado dos Recursos das questões da Prova e Gabarito Oficial Final: 13:00h do dia 18/02/2025, no endereço eletrônico: <https://hsv.org.br>



Se a análise dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações de questões, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Após o início das provas, não haverá tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova; a prova e o gabarito será disponibilizado na data especificada no edital.

O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48h (quarenta e oito horas), assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

O candidato deverá registrar o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito



da sua prova, sendo que esta deverá ser legível, não poderá conter rasuras e nem será substituída.

Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

VI- RESULTADOS

A nota final será o resultado da pontuação obtida na Prova OBJETIVA (peso 100%) = 100.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão os critérios elencados no item V deste edital.

VII- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA CONFORME O NÚMERO DE VAGAS

DATA: 18/02/2025, às 13:00h <https://hsv.org.br>

Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site do Hospital Santa Virgínia, <https://hsv.org.br>, em ordem decrescente de classificação obtida.

VIII- MATRÍCULA DOS APROVADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA

DATA: 19/02/2025 das 08:00h às 16:00h

LOCAL: Setor da COREME do Hospital Santa Virgínia, Av. Celso Garcia, 2294, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03014-000 (junto ao Instituto de Urologia do Hospital Santa Virgínia).

Listas Remanescentes de Vagas que permanecerem abertas ou surgirem, até a data de 26/3/2025, serão publicadas a cada 48 horas, respeitando o prazo de 24 horas para o candidato chamado na nova lista, comparecer para a matrícula, o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos, será considerado desistente da vaga.

Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 1- Ficha de cadastro devidamente preenchida.
- 2- Duas fotos 3X4 recente e colorida.
- 3- Diploma de Médico e número do registro (CRM/SP) ou protocolo de inscrição no CRM/SP junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

O candidato que se inscreveu na condição de concluinte em Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, no ato da matrícula, deverá comprovar a conclusão da Residência, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa de Residência. O diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente, durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica em Urologia, sob pena de interrupção do PRM.



- 4- Cópia do CPF, emitido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 5- Cópia do RG (Cédula de Identidade).
- 6- Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- 7- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se sexo masculino).
- 8- Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, para reserva de vaga no Programa de Residência Médica para o ano de 2025.

Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula, implicará a perda da vaga.

MATRÍCULA DE CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente na forma da lei, conforme Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro será necessário apresentar o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução CFM nº 2.002/2012) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com a Resolução do CFM nº 1.831/2008, alterada pela Resolução CFM nº 1.842/2008.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição do candidato (e-mail, telefone etc.).

A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME e do Hospital Santa Virgínia.

No ato da matrícula, o Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital Santa Virgínia.

O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2024) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

O candidato que trancar sua vaga por motivo de convocação para o Serviço Militar obrigatório, de acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, deverá declarar seu interesse pela vaga no período de **01 de julho 2025 a 25 de julho de 2025. Após essa data perderá sua vaga.**

De acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por



período superior a um ano.

As atividades dos Programas de Residência Médica do Hospital Santa Virgínia terão **início no primeiro dia útil de março de 2025, podendo ser alterada por determinação da CNRM/MEC.**

O **não** comparecimento do residente matriculado, nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, ao Hospital ou à Instituição, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **desistência** da matrícula.

O residente matriculado receberá bolsa de estudo mensal financiada pelo Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde ou por meio de aporte de recursos próprios pela CONTRATANTE com o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.381, de 01 de dezembro de 2006, e valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), definido pela Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021, com valor estabelecido conforme a legislação vigente. Incidirá sobre o valor mensal bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

O candidato matriculado não receberá nenhuma ajuda de custo com relação à moradia, e o Hospital Santa Virgínia não dispõem de moradia *in loco*, portanto, o candidato matriculado será responsável por sua moradia.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela COREME e/ou Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo, COREME do Hospital Santa Virgínia.

Prof Dr. Gustavo de Alarcon Pinto
Presidente COREME Hospital Santa Virgínia